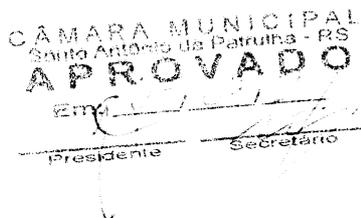




Funcionário (a)

PROJETO DE LEI Nº 207/21



Veda contratação na administração pública direta e indireta por crimes contra a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), e dá outras providências.

Art. 1º. Fica vedado o ato de nomeação ou designação para cargo ou empregos de direção, chefia e assessoramento, na Administração direta e indireta de Santo Antônio da Patrulha, de pessoas que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, por crimes previstos na Lei 11.340 (Lei Maria da Penha).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigore na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 24 de maio de 2021.


Ver. Diego Portal - PDT